



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10566/2024 de 22 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **12.892,83 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.066.	Manter o Cemitério Municipal	
1227 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1357 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.04.122.0002.2.115.	Manter o Departamento de Agricultura	
1295 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
13.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.122.0002.2.119.	Manter o Departamento de Meio Ambiente	
1358 - 3.3.90.39.00.00	3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.092,83
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>12.892,83</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**